

REGULAMENTO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - PLANO MAIS

O INSTITUTO SETELAGOANO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA - ISLEC, MANTENEDORA DA FACULDADE PROMOVE DE CURVELO E FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CURVELO - FACIC, regulamentam o procedimento de Adesão ao Plano de Financiamento - PLANO MAIS.

CAPITULO I - DO PLANO MAIS

Art. 1º. O Plano Mais é um financiamento Institucional destinado aos estudantes de graduação para parcelamento das semestralidades do seu Curso, no dobro do tempo regular.

CAPITULO II – DO DIREITO

Art. 2º. Terá direito ao Plano Mais, o(a) estudante regularmente matriculado(a) no Curso de graduação ofertado pela Faculdade Promove de Curvelo e pela Faculdade de Ciências Humanas de Curvelo - Facic.

Art. 3º A contratação do Plano deverá ser solicitada no ato da matrícula ou rematrícula, mediante assinatura do contrato de Novação de Dívida, contendo os dados cadastrais do aluno e Representante Legal, quando menor.

Parágrafo único. O contrato somente será validado no sistema financeiro após cumprida todas as regras de aprovação estipuladas no CAPITULO III.

CAPITULO III - REGRAS PARA APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO

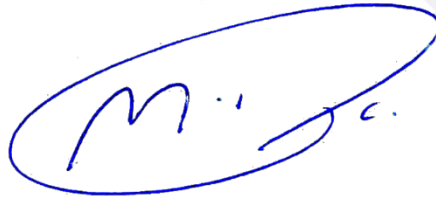
Art. 4º Para contratação do Plano Mais, o(a) estudante deverá:

- I. Aderir ao Plano Mais, mediante aceite do contrato, contendo todos os dados cadastrais;
- II. Efetuar o pagamento da primeira parcela no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), valor este que será deduzido do valor total da semestralidade. O restante da semestralidade devido será dividido em 11 parcelas iguais.

CAPITULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Plano Mais Deverá ser contratado semestralmente e para cada nova contratação a primeira parcela será de R\$50,00, paga no ato da renovação, e as demais parcelas iniciarão no término das parcelas contratadas anteriormente.

Art. 6º Os casos excepcionais, não contemplados no presente Regulamento e não regulados pelo Contrato de Adesão ao Plano Mais, serão analisados e deliberados pela Direção Administrativa Financeira.



Márcio Henrique Portilho de Carvalho

FACULDADE PROMOVE FACIC